

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 053/2.004.

Ibiúna, 13 de maio de 2004.

- LEIA-SE Em Sessão.*
- Cópias nos EDIS.
- As Comissões. 24/05/2004
- M. B. / 24/05/2004*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 053, desta data, DO Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a Rua no Bairro, como “Travessa Cesaria Rodrigues de Góes”, prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora, muito estimada e querida por todos do bairro pelos serviços que prestava, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

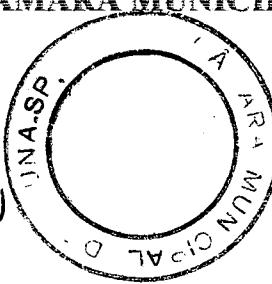
EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

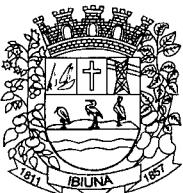
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 24/05/2004
(5:42M)



SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 395/2004
Recebido em 24 de 05 de 04
Prazo vence em 24 de 05 de 04
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

395/2004

[Signature]

**PROJETO DE LEI N° 053/2004.
DE 13 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA CESARIA RODRIGUES DE GÓES”, a Rua sem saída que tem seu inicio na Rua Miguel Fabiano de Góes, localizada no Bairro Rosarial, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

[Signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
IBIÚNA - SP - 13 DE MAIO DE 2004
PREFEITO MUNICIPAL



Serviço Registral - Registro Civil

Rua Zico Soares, 214 — Fone (0152) 41-2401

CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de (13) Treze de JUNHO de 1996, no Livro

NO C-09 à folha 51v, sob o N° 4.213

foi feito o Registro de Óbitos de

CESARIA RODRIGUES DE GOES

falecida em 16 de MAIO de 1996

às 13:00 Horas, em HOSPITAL JOSE FALCI, IBIÚNA-SP

do sexo FEMININO, cor BRANCA

natural de IBIÚNA-SP

profissão APOSENTADA, domiciliado e residente

B. ROSARIAL, IBIÚNA-SP

com 74anos de idade, estado civil VIUVA

filha de JOAQUIM ANTONIO DOMINGUES

é de Dona LEONOR RODRIGUES DE GOES

tendo sido declarante JOAO FABIANO DE GOES

e o óbito atestado pelo Dr. PATRICIO MARABAU GONZALEZ-CRM66659

que deu como causa da morte:

EMBOLIA CEREBRAL, FIBRILAÇÃO ATRIAL, MIOCARDIO
PATIA DILATADA

e o sepultamento foi feito no cemitério de

C. DA PAZ, IBIÚNA-SP

Observações:

ERA VIUVA DE MIGUEL FABIANO DE GOES, COM QUEM ERA CASADA NESTE --
CARTORIO LIVRO B-12,FLS8V, N.628, DEIXA SEIS FILHOS DE NOMES:ED-
GAR JORGE DE GOES, INES FABIANA DA SILVA,LEONOR FABIANO FRANCISCO
E CACILDA DE GOES LIMA, MARIA RITA DE GOES BORBA, JOAO FABIANO DE
GOES.NAO DEIXOU BENS. NAO DEIXOU TESTAMENTO. ERA ELEITORA NESTA -
CIDADE.CARNE DE BENEFICIO DE N.919.95476-6-AGENCIA BAMERINDUS- DE
IBIÚNA-SP, REGISTRO LAVRADO DE ACORDO COM ITEM101-1, SUBSEÇÃO I, DA
PÍTULO XVII,N.S.E.C.G.J DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Compareceu como testemunhas:

ROMEU DOMINGUES CAVALHEIRO

BRASILEIRO, LAVRADOR

residente B. ROSARIAL, IBIÚNA-SP

e SEVERINO BERNARDO DA SILVA

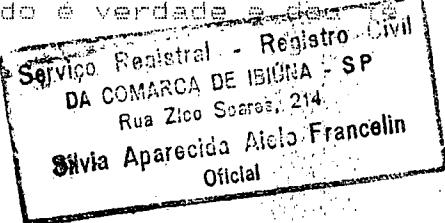
BRASILEIRO, APOSENTADO

residente B. ROSARIAL, IBIÚNA-SP

O referido é verdade.

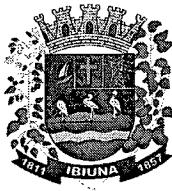
Doc. 28.045.613-X

Doc. 305.710-SP



OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
IBIÚNA-SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 26 de maio de 2004.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

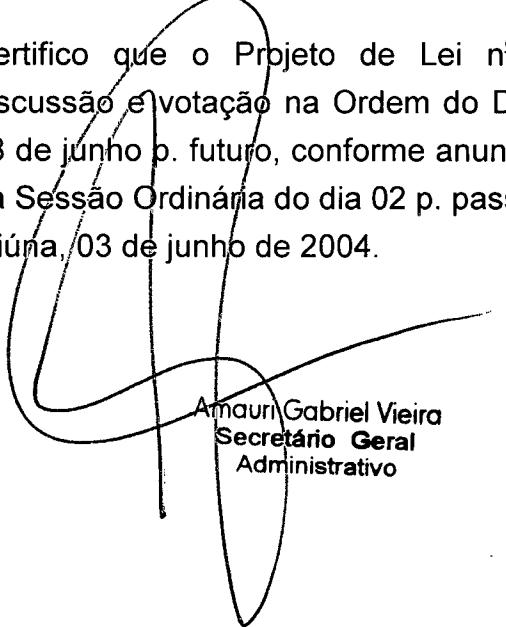
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 395/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 395/2004 que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua no Bairro Rosarial, homenageando a Sra. Cesaria Rodrigues de Góes, de família tradicional no município, estimada e querida por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

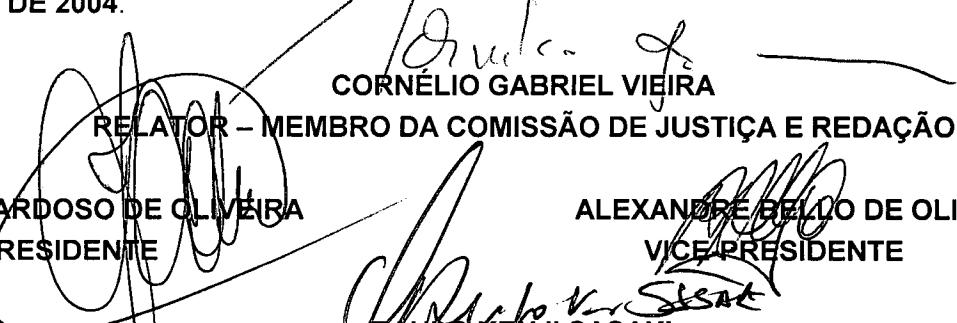
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

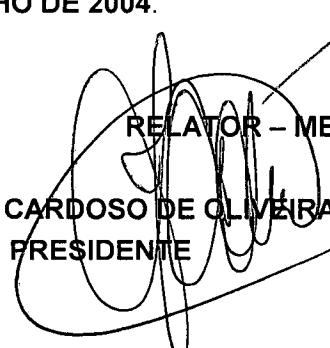
É o parecer.

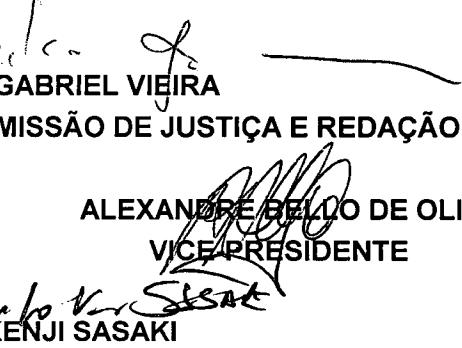
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

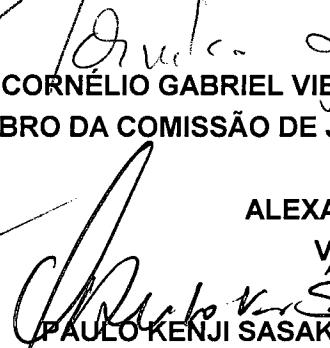
JUNHO DE 2004.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

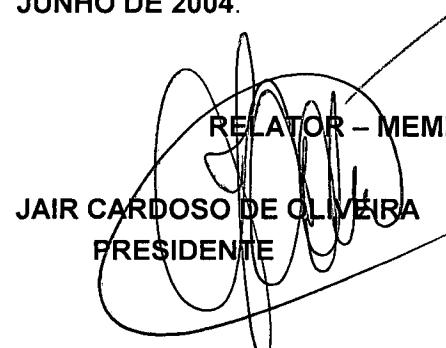
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

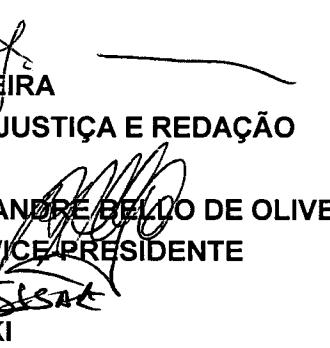

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

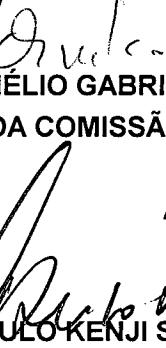

ALEXANDRE BELO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI

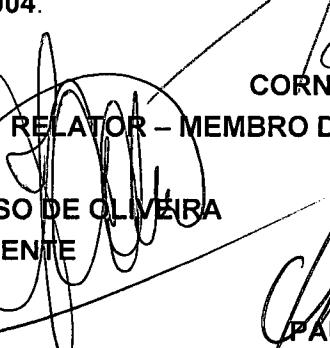
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

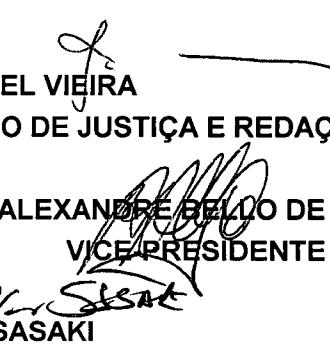

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE


PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 370/2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosaria.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA CESARIA RODRIGUES DE GÓES**”, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Miguel Fabiano de Góes, localizada no Bairro Rosarial, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 253/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

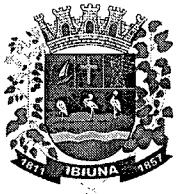
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 370/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 053/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 395/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rosarial.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

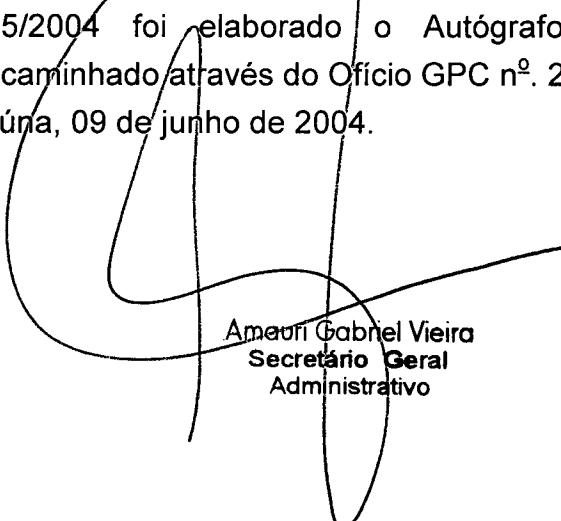
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 395/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 395/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 370/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 253/2004 da presente data.

Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amorim Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo